



MOÇÃO Nº 407/2022

APOIO ao Projeto de Lei n.º 614/2022, do Deputado Estadual Altair Moraes (REP), que dispõe sobre reserva de vagas a irmãos no mesmo estabelecimento escolar.

Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei n.º 614/2022, proposto pelo Deputado Estadual Altair, que dispõe sobre reserva de vagas a irmãos no mesmo estabelecimento escolar.

Com isso, pais e responsáveis terão direito de exigir que a direção do estabelecimento de ensino pretendido e a Secretaria da Educação providenciem vagas ao outro filho matriculado em estabelecimento distinto, favorecendo o convívio entre irmãos e facilitando a dinâmica familiar.

Tal medida visa contemplar o direito adquirido através do artigo 227 da Constituição Federal, que confere especial proteção à criança, ao adolescente e ao jovem, incluindo o direito à educação próximo de sua residência.

Assim como o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência ou discriminação, consolidando doutrina de proteção integral, assegurando que crianças e adolescentes sejam tratados com total prioridade.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 614/2022 do Deputado Estadual Altair Moraes (REP), dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Altair Moraes (REP).
2. Presidente da ALESP Carlão Pignatari (PSDB).

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca

